



Deputado
CALDINI CRESPO

FLS. N.º 01
RGL. 138
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

Publique - se inclua-se em
pauta por CINCO, sessões
05, FEV., 1998
PAULO KOBAYASHI, Presidente

PROJETO DE LEI N.º 13, DE 1998

"Altera a Lei nº 9.343, de 22 de Fevereiro de 1996, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo a contrair financiamento, a outorgar garantias, a transferir o controle acionário de empresas e a assumir obrigações, e dá outras providências correlatas."

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo aprova:

Artigo 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação, o artigo 4º, § 2º, da Lei nº 9.343, de 22 de Fevereiro de 1996:

Art. 4º - ...

§ 2º - Os reajustes dos benefícios da complementação e pensões dos ferroviários a que se refere o "caput" deste artigo serão fixados, obedecendo os mesmos índices e datas, de acordo ou convenção coletiva de trabalho, ou dissídio coletivo da CPTM (Companhia Paulista de Transportes Metropolitanos)".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Muitos são os fatores que justificam a presente proposição, quais sejam:

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. _____ de 1 / 1
Autuado com 06 folhas
Ass. _____

RECEBUEMOS
- 3 FEV 14 52 66 000457



Deputado
CALDINI CRESPO

FLS. N.º 02
RGL. 138
PROTOCOLO LEGISLATIVO

a) A transferência do controle acionário da Ferrovia Paulista S/A - Fepasa para a Rede Ferroviária Federal S/A, já autoriza pelo Congresso Nacional;

b) A futura privatização da Empresa;

c) A desvinculação dos funcionários da ativa na futura empresa, com os aposentados e pensionistas da Fepasa.

Assim, imprescindível que sejam vinculados os reajustes dos valores da complementação de aposentadorias e pensões aos da classe ferroviária ligada ao Governo do Estado de São Paulo, no caso, a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos.

Convém lembrar que a CPTM foi criada através de um processo de cisão da Fepasa, aprovado por esta Egrégia Casa, tendo inclusive em seu quadro de pessoal, a maioria dos empregados oriundos da Fepasa.

Pelas aludidas razões é que apresentamos esta proposição, que certamente encontrará respaldo junto aos nobres colegas deputados, que por certo a aprovarão.

Sala das Sessões, em


CALDINI CRESPO

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 06-02-98

PL32-97

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC. 5/2/1998
.....
Conferente

As Comissões de:

(i) Constituição e Justiça

(ii) Economia e Planificação

(iii) Finanças (Orçamento)

17 de Junho de 1998

PAULO KOBAYASHI - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

PROTOCOLO

ENTRADA EM 4.3.98

ERQJ

Assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA

EM 04/03/98

Secretário de Comissão

SÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DISTRICTO DE SÃO PAULO

Senhor Dep. Maria C. Pimenta

prazo para devolução 10 dias

12/10/98

Presidente

JUNTADA

Segue juntado Parecer do

Relator C. C. J.

com 01 cópias a

partir de 08

S. C. 03.104/98

Secretário de Comissão

DEBATE

Fls. 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110

na qualidade de relator

es. 1, e para a ... pela Comissão de

Transp. e Comunicaç. nº 13 de 98

no ... 10 dias

Presidente

ARQUIVADO NOS TERMOS DO
ARTIGO 1.º, "CAPUT" DA
RESOLUÇÃO N.º 801/99.

01 Março / 2000

[Signature]
TANDERLE ... - President

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado em "DIÁRIO OFICIAL"
de 02.03.2000

ERRATA

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 10/03/2000

[Signature]